



PROCESSO Nº 6.528/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA com sede nesta cidade, à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro - inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, RG nº 27.078.500-0, e do CPF/MF 122.100.078-01, resolve registrar os preços obtidos no Pregão Presencial supramencionado, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar. O presente Termo de Compromisso será regido Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 4682/2007 e Decreto Municipal 5782/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

01 – COMPROMISSÁRIA **A. C. F. FERNAINÉ COMERCIO & SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.794.085/0001-50, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº 1128, bairro Sumidouro, Ubatuba/SP, CEP 11.680-000, neste ato representada por José Flavio Mendes Alves, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 43.526.300, e CPF/MF nº 316.055.098-04, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 4.251,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
4	1.300	PC	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA- (E) CAIXA EM POLIPROPILENO CORRUGADO NO FORMATO 245X133X347MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), FECHAMENTO COM TRAVA, CONTENDO LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO NO MÍNIMO EM 3 PARTES DO MATERIAL,	POLIBRAS	R\$ 3,27	R\$ 4.251,00

DS/LIC/LAM.





56

			COM SISTEMA DE FUNDO AUTOMÁTICO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TAMANHO E CÓDIGO DE BARRAS GRAVADO EM CADA UNIDADE.		
VALOR TOTAL:					R\$ 4.251,00

02 – COMPROMISSÁRIA **FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.725.489/0001-36, com sede na Rua Franz de Castro Holzwarth, nº 103, loja 01, Edifício San Diego, bairro Jardim Pereira do amparo, Jacareí/SP, CEP 12.327-696, neste ato representada por Edgar Pereira Soucha, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 300.100.58-9, e CPF/MF nº 293.540.908-69, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 9.704,00 (nove mil, setecentos e quatro reais)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
3	600	RL	BARBANTE DE ALGODÃO - (E) BARBANTE DE ALGODÃO CRU, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, COM 8 FIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 METROS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO COM 4 ROLOS. EM SUA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRAS, GRAMATURA E DADOS DO FABRICANTE.	KOREA	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
7	1.000	CAIXA	CLIPS PARA PAPEL 3/0 - (E) CLIPS GALVANIZADO 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXÃO DE PAPELÃO, CONTENDO 50 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	FIX PAPER	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
8	500	CAIXA	CLIPS PARA PAPEL 6/0 - (E) CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 6/0 EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO 50 UNIDADES, FABRICADO EM ARAME DE AÇO BTC ANTI-FERRUGEM.	FIX PAPER	R\$ 1,27	R\$ 635,00

DS/LIC/LAM.



657
9

			CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE			
15	2.500	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PP 45mm X 50m - (E) FITA ADESIVA PP - FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA E PIGMENTO, QUANDO RETIRADA A FITA REMOVE AS FIBRAS DE PAPELÃO EVIDENCIANDO A VIOLAÇÃO DA CAIXA, TRANSPARENTE, TAMANHO 45MM X 50M, ALONGAMENTO A RUPTURA DE NO MÍNIMO 120% E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.5KGF. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA COMPROVAÇÃO DA PORCENTAGEM DE RUPTURA E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO.	EMBALANDO	R\$ 2,27	R\$ 5.675,00
VALOR TOTAL:						R\$ 9.704,00

03 – COMPROMISSÁRIA **FLM ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.148.066/0001-17, com sede na Rua Fernando Bernardelli, nº 673, Centro, Porto Real/RJ, CEP 27.570-000, neste ato representada por Francisco Luis Machado dos Reis Junior, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 258033869, e CPF/MF nº 162.020.477-04, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
10	500	L	COLA BRANCA 1 LITRO - (E) COLA LAVÁVEL, ACONDICIONADA EM FRASCO DE POLIETILENO LEITOSO COM BICO DOSADOR, PARA FACILITAR SUA ABERTURA E FECHAMENTO, CONTENDO 1000GRS. IDEAL PARA COLAR CARTOLINA, PAPELÃO, PAPEL E TECIDO, SENDO TAMBÉM LAVÁVEL, NÃO TÓXICA E SEGURA PARA CRIANÇAS. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM	ZAS TRAZ	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00

DS/LIC/LAM.





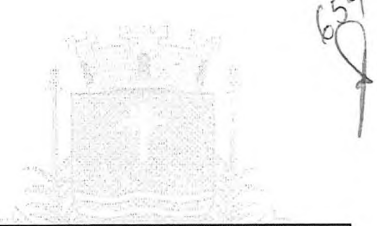
658

			DO PRODUTO: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE TOXICOLOGIA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.			
12	2.500	TB	COLA EM BASTAO 10gr - (E) COLA EM BASTÃO, PESANDO 10 GRAMAS, ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO, TAMPABRE FECHA, BASE ROSQUEÁVEL, ATÓXICO, LAVÁVEL. CONSTAR NA EMBALAGEM: PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS, MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, PESO, ORIGEM, VALIDADE DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS CERTIFICADO DO ABNT NBR 15236/2012 DO PRODUTO, LAUDO TOXICOLÓGICO E IRRITABILIDADE DÉRMICA EXPEDIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	LYKE	R\$ 0,72	R\$ 1.800,00
17	1.800	PC	PASTA PAPELÃO C/ ELASTICO - (E) PASTA COM ABA E ELÁSTICO, DIVERSAS CORES, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO, MEDINDO 230MM X 340 MM, CONTENDO MARCA GRAVADA EM SEU CORPO.	T.P. PASTAS	R\$ 1,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL:						R\$ 7.200,00

04 – COMPROMISSÁRIA **LEAL COMERCIAL ATACADISTA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 29.564.316/0001-98, com sede na Rua Maria Paulina, nº 235, Vila Dr. João Batista, Cruzeiro/SP, CEP 12.720-070, neste ato representada por Antonio Franklin de Lima Ritton, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.184.132, e CPF/MF nº 040.454.158-58, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais)**, conforme proposta abaixo descrita.

DS/LIC/LAM.





ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
2	8.000	PC	APONTADOR PARA LAPIS - (E) APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO TRANSPARENTE, EM CORES DIVERSAS, PRÁTICO E IDEAL PARA USO EM SALA DE AULA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6 CM COMPRIMENTO X 2,5 CM LARGURA. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 25 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR GRAVAÇÃO DA MARCA IMPRESSA. CONTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	KAZ	R\$ 0,52	R\$ 4.160,00
VALOR TOTAL:						R\$ 4.160,00

05 – COMPROMISSÁRIA ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.013.164/0001-04, com sede na Rua Dr. Flávio Bellegarde Nunes, 80 – Jd. Paulista, Taubaté/SP, neste ato representada por Lucas Valério de Souza, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 41.870.343-7 SSP/SP e CPF/MF nº 316.552.788-19, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 30.166,00 (trinta mil, cento e sessenta e seis reais)**, conforme proposta abaixo descrita:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNIT	TOTAL
5	3.000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - (E) CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CARGA REMOVÍVEL, ESCRITA MÉDIA, NA COR PRETA, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, COM MARCA IMPRESSA NO CORPO EM ALTO RELEVO, COM RESPIRO NA TAMPA E NO CORPO E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS,	BIC	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00

DS/LIC/LAM.



660
9

			TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. O REFIL DEVERÁ SER EM TUBO DE POLIPROPILENO ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: CÓDIGO DE BARRAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
9	8.000	TB	COLA ADESIVA INSTANTANEA MULTIUSO - ARTESANATO TUBO COM 100G, CAIXA COM 06 UNIDADES.	leo	R\$ 1,85	R\$ 14.800,00
13	2.400	TB	COLA GLITER - CORES VARIADAS - (E) COLA GLITTER, CAIXA COM 6 CORES, CADA TUBO COM 23 GRAMAS, COM BICO APLICADOR, ATÓXICA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS: LAUDO DE TOXICOLÓGICO, RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE E CORROSÃO DÉRMICA, MICROBIOLÓGICO, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	S.COLOR	R\$ 1,05	R\$ 2.520,00
16	400	PC	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL - (E) GRAMPEADOR METÁLICO, PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS DE 75G/M², PARA GRAMPO 26/6, COM DUAS POSIÇÕES PARA FIXAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 1 UNIDADE. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	Jocar	R\$ 25,20	R\$ 10.080,00
19	600	PC	PASTA POLIONDA MEDIA - (E) PASTA POLIONDA ESCOLAR COM ELÁSTICO SERRILHADA MEDINDO 33,0 CM DE COMPRIMENTO X	POLIBRAS	R\$ 1,76	R\$ 1.056,00

DS/LIC/LAM.



661
8

			24,0 CM DE LARGURA X 3,5 CM DE ESPESSURA. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 50 UNIDADES.		
VALOR TOTAL:					R\$ 30.166,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, **Registro de Preços de Materiais de Papelaria e Escritório de Itens Fracassados do Pregão Presencial Nº 140/2018, para atender o estoque da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos produtos junto à COMPROMITENTE, através de AF – Autorização de Fornecimento.

2.2 - A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

2.4 – Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

DS/LIC/LAM.





662

2.6 - A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Presencial, já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 - Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 - Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos e/ou demais ônus incidentes;

3.4 - Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no **Anexo IV** – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder aos materiais efetivamente entregues;

3.5 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

3.6 - À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.7 - A COMPROMISSÁRIA deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

3.8 - Caso não indique a conta corrente, o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura, sito à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro, neste Município.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

O valor estimado para o presente Termo é de **R\$ 55.481,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

DS/LIC/LAM.





663

5.2 - Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS

6.1 - Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos;

6.2 - Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços será usada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, mediante requisição e justificativa da necessidade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 5782/2013;

7.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 – Em cada pedido de produto, o prazo de atendimento será de, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da emissão da AF – Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria de Suprimentos, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- A COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- A COMPROMISSÁRIA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;

DS/LIC/LAM.



664
P

- A COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

10.1 - Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

10.3 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

DS/LIC/LAM.





665

11.2 - Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

11.3 - Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP, 29 JUL 2013


DELCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL


POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


A. C. F. FERNAINÉ COMERCIO & SERVIÇO LTDA
COMPROMISSÁRIA


FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA - EPP
COMPROMISSÁRIA


FLM ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - ME
COMPROMISSÁRIA


LEAL COMERCIAL ATACADISTA EIRELI-ME
COMPROMISSÁRIA


ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
COMPROMISSÁRIA

DS/LIC/LAM.

